

Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

www.paraiba.pb.gov.br

PODER EXECUTIVO

Nº 12.463

João Pessoa, Domingo, 12 de Outubro de 2003

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI N° 7.416, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003

Disciplina a exploração de atividade lotérica no âmbito do Estado da Paraíba, institui outras modalidades de concursos de prognósticos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O serviço público estadual de exploração de atividades lotéricas instituído pela Lei nº 1.192, de 2 de abril de 1955, será executado no Estado da Paraíba de acordo com as disposições desta Lei.

Parágrafo único - Consideram-se atividades lotéricas, para os fins previstos no *caput*, a loteria de números, a loteria instantânea, videoloteria, o sistema lotérico em linha/tempo real, a loteria especial permanente ou eventual, a loteria convencional e a loteria mista.

Art. 2º - Fica atribuída a LOTEPE - LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, órgão de Regime Especial da Administração Direta do Poder Executivo, vinculado à Secretaria do Trabalho e Ação Social, criada pela Lei nº 1.192, de 02 de abril de 1955, e ratificada pelo Decreto Federal nº 40.549, de 12 de dezembro de 1956, a competência administrativa para dirigir, coordenar, executar, credenciar, fiscalizar, distribuir e controlar a exploração do serviço público de atividades lotéricas.

Art. 3º - O serviço público estadual de exploração de atividades lotéricas tem como objetivo angariar recursos financeiros para o desenvolvimento de políticas estaduais de assistência e desenvolvimento social, fomento ao desporto, à cultura e para o incremento da segurança pública.

§ 1º - É vedada à inversão dos recursos de que trata este artigo para pagamento de pessoal, salvo para manutenção da própria LOTEPE.

§ 2º - O Poder Executivo, mediante decreto, disciplinará a aplicação dos recursos observados o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 4º - As autorizações para exploração dos serviços lotéricos de que trata a presente Lei serão concedidas em observância aos critérios e requisitos objetivos estipulados em regulamento editado através de resolução a cargo da LOTEPE.

Parágrafo único - O valor das autorizações constam do anexo I a esta Lei.

Art. 5º - Poderão ser exploradas, mediante prévia autorização, as seguintes modalidades lotéricas que terão premiação em bens ou em dinheiro:

I - Loteria de Números - todo e qualquer concurso de sorteio manual, mecânico ou eletrônico de números, palavras, símbolos e loterias de qualquer natureza com distribuição de prêmios aos acertadores mediante rateio, prêmios pré-definidos ou prêmios bancados;

II - Loteria Instantânea - sorteios instantâneos realizados em bilhetes individuais próprios, mediante a combinação de números ou símbolos para a distribuição de premiação previamente estabelecida;

III - Videoloteria - equipamentos de apostas eletrônicas e eletromecânicas que operam com fichas, moedas, cédulas, cartões magnéticos e sistemas de créditos ou qualquer outra forma de identificação das apostas, que funcionarão em ambientes fechados, próprios para a atividade, com expressa autorização prévia da LOTEPE, sendo terminantemente proibida a entrada de menores de 18 (dezoito) anos.

IV - Sistema Lotérico em linha/tempo real - loteria de prognósticos baseados em técnicas e recursos de informática em linha e tempo real;

V - Loteria Especial - loteria em que se sorteiam ao acaso números de 01 até 90, mediante sucessivas extrações, até que um ou mais concorrentes atinjam o objetivo;

VI - Loteria Convencional - venda de bilhetes previamente numerados, cujo sorteio efetivado em datas pré-fixadas, para distribuição aos acertadores de prêmios previamente anunciados;

VII - Loteria Mista - venda de bilhetes que reunam características de duas ou mais modalidades.

Art. 6º - Cada modalidade lotérica poderá dispor de outras características regulamentadas através da edição de resolução a cargo da LOTEPE.

Art. 7º - A premiação da loteria especial permanente será apenas em dinheiro, cujo montante não poderá exceder o valor arrecadado por partida.

Art. 8º - A exploração das atividades lotéricas, por autorização às pessoas jurídicas de direito privado, será feita mediante destinação a LOTEPE de taxa mensal calculada do modo seguinte:

I - Loteria de Números, Loteria Instantânea, Loteria Especial, Sistema Lotérico em linha/tempo real, Loteria Convencional e Loteria Mista, 10% (dez por cento) de receita bruta mensal;

II - Videoloteria, R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais por equipamento, corrigido o valor trimestralmente pela Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR - PB.

Parágrafo único - Entende-se como receita bruta o valor proveniente da venda de cartelas deduzido o valor da premiação e dos impostos incidentes.

Art. 9º - A inobservância as disposições desta Lei e das normas regulamentares implicará na imposição das seguintes sanções, que poderão ser aplicadas cumulativamente, além das penalidades criminais previstas em lei própria:

I - multa:

a) na primeira autuação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por equipamento e/ou infração;

b) na segunda autuação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por equipamento e/ou infração; e

c) na terceira autuação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por equipamento e/ou infração.

II - apreensão de equipamentos, materiais lotéricos e similares;

III - suspensão temporária de funcionamento;

IV - cassação da autorização ou credenciamento.

Parágrafo único - O valor das multas dispostas neste artigo será atualizado pela

Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - PB, em periodicidade anual.

Art. 10 - É terminantemente proibido aos menores de 18 anos de idade a utilização dos serviços lotéricos.

Art. 11 - Nenhum tipo de modalidade lotérica poderá ser explorada no território do Estado da Paraíba sem a prévia autorização da LOTEPE.

Parágrafo único - A LOTEPE deverá emitir, mensalmente, um selo de inspeção/fiscalização das atividades lotéricas exploradas por agentes privados, que comprove a adequação dos estabelecimentos às normas legais.

Art. 12 - (VETADO)

Art. 13 - O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a presente Lei, dispondo, inclusive, sobre os seus efeitos quanto aos serviços lotéricos que estejam sendo explorados à data de sua vigência.

Art. 14 - Após 180 (cento e oitenta) dias da vigência desta Lei, a LOTEPE deverá apresentar ao Comitê Gestor de Finanças do Estado relatório circunstanciado avaliando o funcionamento do sistema aqui autorizado.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de outubro de 2003; 114º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

ANEXO I, Lei nº 7.416 de 10.10.2003

TIPOS	AUTORIZAÇÃO	RENOVAÇÃO
Autorização para funcionamento de Casa de Vídeoloteria	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00
Autorização para funcionamento das demais modalidades lotéricas	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00
Credenciamento de Gráficas	R\$ 1.000,00	—
Autorização para impressão de cartelas	R\$ 500,00 Para série de 12.000	—

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, decidi veta, por contrariar o interesse público e o art. 50 da Lei Federal nº 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais), o art. 12 do Projeto de Lei nº 261/03, que disciplina a exploração de atividade lotérica no âmbito do Estado da Paraíba, institui outras modalidades de concursos de prognósticos e dá outras providências.

“Art. 12 – Fica permitido o funcionamento de Cassinos nas cidades turísticas do Estado da Paraíba”. (VETADO)

Razões de Veto

O voto se deve ao fato de jogos de azar, na modalidade em pauta, serem proibidos pela Legislação Federal, senão vejamos o que diz o art. 50 da Lei das Contravenções Penais:

“Art. 50 – Estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público, mediante o pagamento de entrada ou sem ele:

Pena – prisão simples, de 3(três) meses a 1 (um) ano, e multa, estendendo-se os efeitos da condenação à perda dos móveis e objetos de decoração do local.

§ 1º - A pena é aumentada de um terço, se existe entre os empregados ou participa do jogo pessoa menor de 18 (dezoito) anos.

§ 2º - Incorre na pena de multa, quem é encontrado a participar do jogo, como ponteiro ou apostador.

§ 3º - Consideram-se jogos de azar:
a) o jogo em que o ganho e a perda dependem exclusivamente da sorte;

b) as apostas sobre corrida de cavalos fora de hipódromo ou de local onde sejam autorizadas;

c) as apostas sobre qualquer outra competição esportiva.

§ 4º - Equiparam-se, para os efeitos penais, a lugar acessível ao público:

a) a casa particular em que se realizam jogos de azar, quando deles habitualmente participam pessoas que não sejam da família de quem a ocupa;

b) o hotel ou casa de habitação coletiva, a cujos hóspedes e moradores se proporciona jogo de azar;

c) a sede ou dependência de sociedade ou associação, em que se realiza jogo de azar;

d) o estabelecimento destinado à exploração de jogo de azar, ainda que se dissimule esse destino”.

(grifo nosso)

Estas, senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o dispositivo

DIÁRIO OFICIAL:

O Diário Oficial já está funcionando na sede de A União - Fones: 218-6521 - 218-6533 e 218-6524

acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembléia Legislativa.

João Pessoa, 10 de outubro de 2003.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

(AG 5485 / 2003)

João Pessoa, 10 de outubro de 2003.

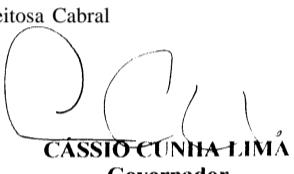
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 7.032, de 29 de novembro de 2001, combinado com o Art. 7º da Lei nº 7.120, de 28 de junho de 2002.

R E S O L V E nomear para integrar o Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, para um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

- **Representante do Poder Executivo**
Severino Ramalho Leite
- **Representante do Poder Legislativo**
Deputado Dênis Soares de Oliveira
- **Representante das Empresas Concessionárias de Energia Elétrica**
Elenita Maria de Figueiredo Nóbrega
- **Representante das Empresas Concessionárias de Distribuição de Gás**

Canalizado
ços Públicos

- Cláudio José de Almeida Camargos
- **Representante do Conselho dos Consumidores ou Usuários de Servi-**
- Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho
- **Representante da Curadoria do Consumidor**
Roberto Feitosa Cabral



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 3694

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 3611 de 02 de outubro de 2003, página 03, coluna 01, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de outubro de 2003, que delegou poderes a JOSÉ GENARTE DE ARAÚJO CAVALCANTE NETO, matrícula nº 143.811-5, para proceder o Processo Licitatório para locação de transporte de estudantes da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dr. Felizardo Teotônio Dantas, na cidade de Santana dos Garrotes.

Portaria nº 3695

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 3606 de 02 de outubro de 2003, página 03, coluna 01, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de outubro de 2003, que delegou poderes a ZILMA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 145.704-7, para proceder o Processo Licitatório para locação de transporte de estudantes da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Governador Clóvis Bezerra Cavalcante, na cidade de Dona Inês.

Portaria nº 3696

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 3605 de 02 de outubro de 2003,

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

página 03, coluna 01, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de outubro de 2003, que delegou poderes a LUIZ TRAJANO DE SOUZA, matrícula nº 85.432-8, para proceder o Processo Licitatório para locação de transporte de estudantes da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Duas Estradas.

Portaria nº 3697

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 3601 de 02 de outubro de 2003, página 02, coluna 01, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de outubro de 2003, que delegou poderes a JOSEFA FELIPE DE ARAÚJO, matrícula nº 145.418-8, para proceder o Processo Licitatório para locação de transporte de estudantes da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profª Márcia Gertrudes de Carvalho Neves, na cidade de Caiçara.

Portaria nº 3698

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 3617 de 02 de outubro de 2003, página 02, coluna 01, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de outubro de 2003, que delegou poderes a ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO, matrícula nº 74.977-6, para proceder o Processo Licitatório para locação de transporte de estudantes da Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª Margarida R. Loureiro, na cidade de Emas.

Portaria nº 3699

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 3616 de 02 de outubro de 2003, página 02, coluna 01, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de outubro de 2003, que delegou poderes a HUMBERTO ALVES DE LUCENA, matrícula nº 60.936-6, para proceder o Processo Licitatório para locação de transporte de estudantes da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Antonio F. de Medeiros, na cidade de Malta.

Portaria nº 3700

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 3615 de 02 de outubro de 2003, página 02, coluna 01, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de outubro de 2003, que delegou poderes a CLEONICE DOS SANTOS SILVA LUCENA, matrícula nº 143.386-5, para proceder o Processo Licitatório para locação de transporte de estudantes da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria de Lourdes Meira, na cidade de São José do Bonfim.

Portaria nº 3701

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 3587 de 02 de outubro de 2003, página 01, coluna 01, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de outubro de 2003, que delegou poderes a JOSEFA FELIX DE PONTES COSTA, matrícula nº 81.836-4, para proceder o Processo Licitatório para locação de transporte de estudantes da Escola Estadual do Ensino Fundamental Vidal de Negreiros CEPES CT-1, na cidade de Cuité.

Portaria nº 3702

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

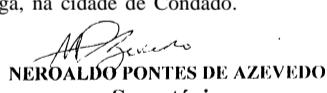
R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 3614 de 02 de outubro de 2003, página 01, coluna 02, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de outubro de 2003, que delegou poderes a GILVANDA FAUSTO FRAGOSO, matrícula nº 143.384-9, para proceder o Processo Licitatório para locação de transporte de estudantes da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Gomes da Conceição, na cidade de Catingueira.

Portaria nº 3703

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 3613 de 02 de outubro de 2003, página 01, coluna 02, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de outubro de 2003, que delegou poderes a FERNANDO DE ALMEIDA ARAÚJO, matrícula nº 85.792-1, para proceder o Processo Licitatório para locação de transporte de estudantes da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. Trajano Pires da Nóbrega, na cidade de Condado.



NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Portaria nº 3568

João Pessoa, 30 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017731-1/2003-SEC,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, JOSE BATISTA PESSOA, Professor Polivalente, Código MAG-401.1, matrícula nº 141.930-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Aline Silva Madruga, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Luiz Ribeiro Limeira, ambas na cidade Santa Rita.

UPG: 007

UTB: 1116

Portaria nº 3704

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ DE SALES, Professor Polivalente, Código MAG-401.1, matrícula nº 116.032-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Fazenda Boa Vista, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Stella da Cunha-CEPES, ambas em Sapé.

UPG: 035

UTB: 1929

Portaria nº 3705

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, DINAH CARVALHO MENDES DAMSCENO, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 101.785-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Orlando Cavalcanti Gomes , para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Escritor José Lins do Rêgo-CEPES, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1212

Portaria nº 3706

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARGARIDA SILVA GOMES, Orientador Educacional, Código MAG-403.2, matrícula nº 78.077-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Orlando Cavalcanti Gomes , para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Escritor José Lins do Rêgo-CEPES, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1212

Portaria nº 3707

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, VERA LUCIA UCHOA RANGEL MAXIMO, Professor, Código MAG-401.7, matrícula nº 63.624-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor José Lins do Rego , para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Gonçalves Dias-CEPES, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1033

Portaria nº 3708

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 71.426-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Claudina Mangueira de Moura , para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Orlando Cavalcanti Gomes-CEPES, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1025

Portaria nº 3709

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E designar LUZENILDA RODRIGUES COSTA DA SILVA, Professor, Código MAG-401.7, matrícula nº 141.183-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Normal Estadual Padre Emídio Viana Correia-CEPES, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 3092

Portaria nº 3710

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA AUXILIADORA MOURA, Professor Polivalente, Código MAG-401.1, matrícula nº 130.774-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Monte Santo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Hortencio de Sousa Ribeiro-CEPES, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 3702

Portaria nº 3711

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, IVANILDA LOPES DE SOUSA, Orientador de Educacional, Código MAG-403.3, matrícula nº 61.533-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Clementino Procópio , para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dona Nenzinha Cunha Lima-CEPES, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 3391

Portaria nº 3712

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, a pedido de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MARILENE GUEDES SOBRAL DE MEDEIROS, Assistente Social, matrícula nº 107.169-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Pe. Hildon Bandeira, em Alagoa Grande, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Capitulina Satyro, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1011

Portaria nº 3713

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, JACIARA GUEDES SOBRAL, Professor Polivalente, Código MAG-401.1, matrícula nº 83.720-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Demonstração de Alagoa Grande , para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Apolônio Zenaide-CEPES, ambas na referida cidade.

UPG: 003

UTB: 3661

Portaria nº 3714

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0020584-1/2003-SEC,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA GORETTE DE OLIVEIRA EMILIANO, Professor, Código MAG-401.6, da cadeira de História, matrícula nº 144.359-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. José Gonçalves de Queiroz,

em Sumé, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dom Luiz Gonzaga Fernandes,na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 3329

Portaria nº 3715

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0020840-5/2003-SEC,

R E S O L V E designar MARIA INEZ DE ARAUJO CAVALCANTI MENDES, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 116.324-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Suplencia do Ensino Médio do Colegio Pio X,/COEJA/SEC, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1134

Portaria nº 3716

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0020848-4/2003-SEC,

R E S O L V E designar MARIA DA PENHA ALVES CORDEIRO, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 97.087-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alice Azevedo, em Bayeux.

UPG: 075

UTB: 1662

Portaria nº 3717

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0021190-4/2003-SEC,

R E S O L V E designar LIZETE SOARES DE SOUSA, Professor Polivalente, Código MAG-401.1, matrícula nº 84.734-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dom José Maria Pires, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1512

Portaria nº 3718

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0021186-0/2003-SEC,

R E S O L V E designar RISOMAR DA SILVA VIEIRA, Professor Polivalente, Código MAG-401.7, da cadeira de Ciências, matrícula nº 83.705-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro de Estudos Supletivo Prof. Geraldo Lafayete Bezerra, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 112

Portaria nº 3719

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0021189-3/2003-SEC,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, CARLOS CAVALCANTI DE MORAIS, Professor, Código MAG-401.6, da cadeira de Educação Física, matrícula nº 66.778-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação e Ensino Fundamental Profª Claudina Mangueira de Moura, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Presidente Médice, ambas nesta Capital..

UPG: 200

UTB: 1206

Portaria nº 3720

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003696-6/2003-SEC,

R E S O L V E designar ROSIBERIO FERREIRA BORBA,Assistente Técnico, matrícula nº 91.242-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Integrado de Educação Física-CIEF, desta Pasta.

UPG: 200

UTB: 120

Portaria nº 3721

João Pessoa, 10 de 10 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014247-0/2003-SEC,

R E S O L V E designar CARLOS VLADEMIR GOMES DE BRITO, Professor, Código MAG-401.7, da cadeira de Educação Física, matrícula nº 59.601-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Integrado de Educação Física-CIEF, desta Pasta.

UPG: 200

UTB: 120


Maria América Assis de Castro
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Controle da Despesa Pública

PORTRARIA N° 144/GS

João

Cidadania e Justiça

PORATARIA/187/GS/SCJ/03.

Em 29 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28 e 46, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, R E S O L V E exonerar LUIZ JOSÉ ROSADO, mat. 151.743-1, do Cargo de Administrador da Cadeia Pública de Nova Olinda, Símbolo DAI-201.1, em razão de sua inexistência na Estrutura Organizacional Básica desta SCJ.

PORATARIA/188/GS/SCJ/03.

Em 01 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28 e 46, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, R E S O L V E exonerar IVAN LINS WANDERLEY, mat. 140.461-0, do Cargo em Comissão, de Administrador da Cadeia Pública da Comarca de SERRARIA, Símbolo DAI-201.1, desta Pasta.

PORATARIA/189/GS/SCJ/03.

Em 01 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28 e 46, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, R E S O L V E nomear RIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, para ocupar o Cargo em Comissão, de Administrador da Cadeia Pública da Comarca de SERRARIA, Símbolo DAI-201.1, desta Pasta.

*Vital do Rego
Secretario*

Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER-PB

PORATARIA N.º 116 DE 23 DE ABRIL DE 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 055 de 19 de Fevereiro de 2003, a qual designou FRANCISCO DA SILVA SÁ FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Pontes e Edificações, símbolo CAS-3, da Diretoria de Obras.

PORATARIA N.º 117 DE 23 DE ABRIL DE 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do memo nº 008-DRO.

RESOLVE:

1 - Designar o Servidor FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA, Engenheiro Civil, matrícula 5172-1 para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Pontes e Edificações, símbolo CAS-3, da Diretoria de Obras.

2 - Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir de 15 de abril de 2003.

PORATARIA N.º 291 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Memo nº 031/03-DS.

RESOLVE:

1 - Dispensar o Servidor FREDERICO LUIZ BARRETO RABELO, Administrador, matrícula 5329-5, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio da Diretoria de Administração.

2 - Determinar que o presente Ato vigore a partir desta data.

PORATARIA N.º 292 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Memo nº 031/03-DS.

RESOLVE:

1 - Designar o Servidor JOACY DIAS BORBA, matrícula 3758-3, ora à disposição deste Departamento, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio da Diretoria de Administração.

2 - Determinar que o presente Ato vigore a partir desta data.

PORATARIA N.º 293 DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Memo nº 031/03-DS.

RESOLVE:

1 - Designar o Servidor ELIÉZIO RAMOS DE AQUINO Engenheiro Civil, matrícula 5119-5, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Auditoria Financeira Administrativa da Diretoria Superintendente.

2 - Determinar que o presente Ato vigore a partir desta data até ulterior deliberação.

*Engº Joálio Bento de Araújo
Diretor Superintendente DER - PB*

Administração

RESENHA Nº 847/2003

EXPEDIENTE DO DIA 09.10.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SSP	56.661-6	JOSÉ FRANCISCO DE ABREU	30	DE 21.08.03 á 19.09.03
SEC	66.259-3	AMARO LÉLIS CAVALCANTI	30	DE 30.07.03 á 28.08.03
SEC	67.316-1	MARIA LUIZA DE ARAÚJO NÓBREGA	30	DE 01.09.03 á 30.09.03
SEC	68.350-6	MARIA DO S. DOS SANTOS CAVALCANTE	30	DE 18.08.03 á 16.09.03
SEC	81.851-8	MARIA EUDIVIA V. DE FIGUEIREDO	30	DE 19.08.03 á 17.09.03
SEC	84.075-1	MARIA CHAVES REINALDO	30	DE 26.08.03 á 24.09.03
SEC	85.045-4	MARIA DE FÁTIMA ROLIM ARARUNA	30	DE 21.08.03 á 19.09.03
SEC	85.314-3	MARIA MADALENA PEREIRA GUEDES	30	DE 18.08.03 á 16.09.03
SA	89.413-3	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA	30	DE 20.08.03 á 18.09.03
SS	91.330-8	MARIA DAS GRAÇAS DE A. BEZERRA	30	DE 01.09.03 á 30.09.03
SF	93.530-1	MARCONI VITA	30	DE 26.08.03 á 24.09.03
SF	106.570-0	PAULO ROBERTO H. DE ARAÚJO	30	DE 21.08.03 á 19.09.03
SS	109.560-9	MARIA CAVALCANTE DE SOUSA	30	DE 12.08.03 á 10.09.03
SSP	109.690-7	EDILMA ABRANTES DA COSTA	30	DE 29.08.03 á 27.09.03
SS	124.804-9	EDNA MARIA MAXIMO DE MEDEIROS	30	DE 27.08.03 á 25.09.03
SETRAS	129.938-7	LUSIA MARIA DA CONCEIÇÃO	30	DE 01.09.03 á 30.09.03
SEC	130.701-1	MARIA DE FÁTIMA XAVIER ARAÚJO	30	DE 25.08.03 á 23.09.03
SEC	131.881-1	MARIA DO SOCORRO S. DOS SANTOS	30	DE 25.08.03 á 23.09.03
SEC	134.824-8	ROSILDA HONÓRIO DA SILVA	30	DE 01.09.03 á 30.09.03
SEC	136.576-2	ANTONIA MARTINS DA SILVA FARIA	30	DE 31.08.03 á 29.09.03
SETRAS	137.931-3	FERNANDO PORPINHO CÉSAR	30	DE 25.08.03 á 23.09.03
SEC	141.585-9	FRANCISCA MARIA DE O. ROSEND	30	DE 20.08.03 á 18.09.03
SEC	142.225-1	KÁTIA MAGNA LINO DO NASCIMENTO	30	DE 05.09.03 á 04.10.03
SEC	143.343-1	JOSEFA SAMPAIO ALVES	30	DE 05.09.03 á 04.10.03
SEC	681.718-1	IVONETE PEREIRA DA SILVA	30	DE 21.08.03 á 19.09.03

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 848/2003

EXPEDIENTE DO DIA 09.10.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	60.146-2	NEUZA PEREIRA DE LACERDA	30	DE 18.08.03 á 16.09.03
SEC	63.829-3	ANA LÚCIA DA SILVA MOREIRA	30	DE 27.08.03 á 25.09.03
SEC	68.350-7	MARIA JOSÉ DE FRANÇA LEAL	30	DE 01.09.03 á 30.09.03
SA	73.225-7	MARIA LÚCIA MACEDO DA CRUZ	30	DE 22.08.03 á 20.09.03
DP	74.167-1	LÚCIA MARIA FARIAS DO REGO	30	DE 04.08.03 á 02.09.03
SEC	74.731-9	AZENETE DOMINGUES DA SILVA	30	DE 07.08.03 á 05.09.03
SEC	84.836-1	RAIMUNDA MARIA DE MACEDO	30	DE 21.08.03 á 19.09.03
SEC	85.154-0	TEREZINHA ARAÚJO DA SILVA	30	DE 06.08.03 á 04.09.03
SSP	91.019-8	DEUSDETE DANTAS DE ALMEIDA	30	DE 20.08.03 á 18.09.03
DP	93.516-6	MOZENEIDE VIEIRA LOPES	30	DE 08.08.03 á 06.09.03
SA	95.445-4	ZULEICA CORREIA DE ANDRADE	30	DE 18.08.03 á 16.09.03
SEC	99.937-7	MARCIA GUERRA BARRETO DE ARAÚJO	30	DE 13.08.03 á 11.09.03
SEC	128.508-4	MARIA DA PENHA AVELINO BARBOSA	30	DE 14.08.03 á 12.09.03
SEC	128.954-3	JOSÉ LOPES DE SOUSA	30	DE 14.08.03 á 12.09.03
SEC	130.608-1	TERESA CRISTINA DA SILVA TORRES	30	DE 25.08.03 á 23.09.03
SEC	130.675-8	MARIA BETANIA ZACARIAS DE ALMEIDA	30	DE 18.08.03 á 16.09.03
SEC	134.582-6	SÉRGIO JOSÉ DE SANTANA	30	DE 18.08.03 á 16.09.03
SEC	134.942-2	MARIA EUDÍVIA V. DE FIGUEIREDO	30	DE 19.08.03 á 17.09.03
SEC	137.818-0	VERA LÚCIA DA SILVA DANTAS	30	DE 19.08.03 á 17.09.03
SEC	141.888-2	MARIA DO P. SOCORRO DOS S. FERREIRA	30	DE 01.08.03 á 30.08.03
SEC	658.687-2	ERENEIDE DO MONTE MELO	30	DE 16.08.03 á 14.09.03
SEC	660.108-1	JORGE MARINHO DE SOUZA	30	DE 25.08.03 á 23.09.03
SEC	667.441-1	MARLY RIBEIRO TEIXEIRA	30	DE 04.06.03 á 03.07.03
SEC	686.907-6	JOSE MANOEL PEDRO DA SILVA	30	DE 13.08.03 á 11.09.03
SEC	692.710-6	MAZUREICH JOSE DO NASCIMENTO	30	DE 19.08.03 á 17.09.03

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 849/2003

EXPEDIENTE DO DIA 09.10.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

RESENHA Nº 851/2003

EXPEDIENTE DO DIA 09.10.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PÉRIODO
SEPLAN	66.324-7	JOANA DARK ALVES	30	DE 25.08.03 à 23.09.03
SEC	70.594-2	CAROLINA PORFIRIO NEVES DE ARAÚJO	30	DE 14.08.03 à 12.09.03
SS	80.033-3	MARIA DO CARMO GOMES DE SÁ	60	DE 01.08.03 à 29.09.03
SEC	81.800-3	ROSA CANDIDA PEREIRA DE CARVALHO	30	DE 06.08.03 à 04.09.03
DP	84.608-2	MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS	30	DE 07.08.03 à 05.09.03
DP	93.630-8	GONÇALO CASSIMIRO DA SILVA	30	DE 26.08.03 à 24.09.03
SF	98.829-4	MARIA DO SOCORRO LOURENÇO DINIZ	15	DE 14.08.03 à 28.08.03
SETRAS	104.179-7	AURICÉLIA MENDES SARMENTO	90	DE 31.07.03 à 28.10.03
SEC	106.199-2	ELIANE MARIA DO Ó	15	DE 07.08.03 à 21.08.03
SEC	129.351-6	MARINETE VICENTE DA CRUZ	30	DE 04.09.03 à 02.10.03
SCJ	130.251-5	MARIA JOSÉ DA SILVA	90	DE 13.08.03 à 10.11.03
SEC	130.574-3	JUAREZ FERREIRA DINIZ	30	DE 13.08.03 à 11.09.03
SEC	131.359-2	MARIA FRANCISCA F. DA S. GUILHERME	30	DE 21.08.03 à 19.09.03
SEC	131.657-5	MARIA DEUSALINE DANTAS DE OLIVEIRA	30	DE 06.08.03 à 04.09.03
SEC	133.991-5	RAIMUNDA RITA DE ANDRADE	30	DE 10.07.03 à 08.08.03
SEC	134.070-1	FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO	30	DE 20.08.03 à 18.09.03
SEC	134.629-6	LENILDA DE FARIA ALVES	15	DE 11.08.03 à 25.08.03
SEC	137.845-7	AMARÍLIS MARINHO BARBOSA	15	DE 12.08.03 à 26.08.03
SEC	142.672-9	LEDA MARIA VITÓRIO FERNANDES	30	DE 06.08.03 à 04.09.03
SEC	152.539-5	SANDRA RAMOS PEREIRA	30	DE 12.08.03 à 10.09.03
SEC	657.035-6	RITA JOSÉ DOS SANTOS	60	DE 02.08.03 à 30.09.03
SEC	681.213-9	RITA DA SILVA DINIZ	15	DE 04.08.03 à 18.08.03
SEC	682.225-8	ELIAN CIBELE ANTONINO DE A. SOUSA	60	DE 05.08.03 à 03.10.03
SEC	687.884-9	MAURIZA MARIA DA SILVA	30	DE 01.08.03 à 30.08.03
SETRAS	900.326-6	MARY FRANCE TARGINO GOMES	30	DE 31.07.03 à 29.08.03

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 852/2003

EXPEDIENTE DO DIA 09.10.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PÉRIODO
SEC	63.477-8	SEVERINA OLIVEIRA SOARES	15	DE 12.08.03 à 26.08.03
SEC	71.239-6	GERVÁSIO DA SILVA PRAXEDES	60	DE 18.08.03 à 16.10.03
SEC	81.987-5	ANÍSIA JANUARIA DE SOUSA VIEIRA	60	DE 18.08.03 à 16.10.03
SEC	84.580-9	GILCEMALIA GOMES DE ARAÚJO	30	DE 06.08.03 à 04.09.03
SEC	84.908-1	MARIA ARAUJO DE MEDEIROS GUEDES	30	DE 12.08.03 à 10.09.03
SEC	85.670-3	MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA	60	DE 15.08.03 à 13.10.03
SEC	85.673-8	DINEIDE DA SILVA MACIEL	08	DE 11.08.03 à 18.08.03
SEC	89.869-4	FRANCISCA SOARES ANDRADE	60	DE 21.08.03 à 19.10.03
SEC	90.146-6	NOEMIA VIEIRA DE CARVALHO	60	DE 13.08.03 à 11.10.03
PG	91.595-5	FERNANDA DE FATIMA BARRETO LEITE	60	DE 12.08.03 à 10.10.03
SEC	116.783-9	ADOMAN JOSÉ DA SILVA	30	DE 19.08.03 à 17.09.03
DP	127.763-4	JOSEMARA DA COSTA SILVA	15	DE 12.08.03 à 26.08.03
SEC	131.401-7	MARIA LUZIA CARNEIRO FERNANDES	30	DE 19.08.03 à 17.09.03
SEC	132.636-8	IVANILDA GALDINO DE SOUSA	30	DE 18.08.03 à 16.09.03
SEC	142.466-1	TERCINA MARIA DA CONCEIÇÃO	30	DE 15.08.03 à 13.09.03
SEC	143.731-3	EUCI ALVES CAVALCANTE	60	DE 20.08.03 à 24.10.03
SEC	144.084-5	LIOZA FERREIRA DA CRUZ	30	DE 18.08.03 à 16.09.03
SEC	144.059-4	MARIA CARLUCE MARQUES DOS SANTOS	30	DE 22.08.03 à 20.09.03
SS	150.813-0	SEBASTIANA ALVES DE ARAUJO	30	DE 13.08.03 à 11.09.03
SEC	662.219-4	MARIA CAVALCANTI DA SILVA	30	DE 18.08.03 à 16.09.03
SEC	681.513-8	GIOVANICE MATIAS DE ARAÚJO	30	DE 18.08.03 à 16.09.03
SEC	686.564-0	JOSEFA NEIDE RIBEIRO	45	DE 08.08.03 à 21.09.03
SEC	689.485-2	ANA MARIA FERNANDES DE ABREU	30	DE 15.08.03 à 13.09.03
SEC	693.363-7	BERNARDINO FRANCISCO DA S. NETO	30	DE 11.08.03 à 09.09.03
SS	999.461-1	RISOLENY SILVA DOS SANTOS	60	DE 15.08.03 à 13.10.03

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 853/2003

EXPEDIENTE DO DIA 09.10.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PÉRIODO
SEC	50.262-6	OSMAN BATISTA DE MEDEIROS	30	DE 03.09.03 à 02.10.03
SEC	57.521-6	NORMÉLIA NEVES DE MEDEIROS	60	DE 01.09.03 à 30.10.03
SEC	61.582-0	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA	30	DE 18.08.03 à 16.09.03
SEC	61.778-4	MARIA DO SOCORRO DE C. CRUZ	90	DE 25.08.03 à 22.11.03
SEC	65.286-5	RULTHE PIMENTEL MOTA	60	DE 24.08.03 à 22.10.03
SEC	65.990-8	LUZIA GAMBARA DE SOUSA	30	DE 26.08.03 à 24.09.03
SEC	72.984-1	JANDIRA MARIA DOS SANTOS	60	DE 02.09.03 à 31.10.03
SEC	74.415-8	MARIA FIGUEIREDO DE SOUSA	30	DE 01.09.03 à 29.09.03
DP	83.836-5	BERNARDO TAVARES Q. SOBRINHO	60	DE 19.09.03 à 17.11.03
SEC	84.142-1	RITA EUFLAUZINA DA NÓBREGA	60	DE 02.09.03 à 31.10.03
SEC	84.714-3	RITA DE CASSIA FELIX DE SOUSA	15	DE 01.09.03 à 15.09.03
SEC	89.896-1	WALTER FERREIRA DOS SANTOS	60	DE 02.09.03 à 31.10.03
SEC	106.517-3	MARIA DAURA GOMES	30	DE 18.08.03 à 16.09.03
SEC	129.183-1	ISABEL ARCANGELA DE LUCENA	30	DE 25.08.03 à 23.09.03
SEC	131.841-1	LUCIA DE FÁTIMA URTIGA DA COSTA	30	DE 21.08.03 à 19.09.03
SCJ	132.111-1	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	60	DE 02.09.03 à 31.10.03
SEC	134.715-2	ORLINDA DANTAS DE MACEDO	30	DE 17.08.03 à 15.09.03
SEC	134.771-3	MARIA DO SOCORRO SOUZA	90	DE 08.08.03 à 05.11.03
SEC	136.888-5	MARIA MADALENA ALVES FORMIGA	30	DE 19.08.03 à 17.09.03
SEC	141.569-7	AURILENE FERNANDES VIEIRA DE FARIAS	30	DE 08.08.03 à 06.09.03
SEC	142.342-8	SANDRA HELENA NÓBREGA	30	DE 18.08.03 à 16.09.03
SEC	142.355-0	GEISA MARIA LOPES	30	DE 26.08.03 à 24.09.03
SEC	143.021-1	MARGARENE DO SOCORRO M. BURITI	30	DE 19.08.03 à 17.09.03
SEC	666.293-5	MARIA DE LOURDES PEREIRA	30	DE 22.08.03 à 20.09.03
SEC	682.158-8	AUTA PATRICIA LOPES FORMIGA	30	DE 21.08.03 à 19.09.03

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 854/2003

EXPEDIENTE DO DIA 09.10.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PÉRIODO
SEC	51.329-6	NARCIZA CAXTAXO LOPES	60	DE 05.08.03 à 03.10.03
SEC	62.139-1	JOÃO DO NASCIMENTO LOPES	60	DE 04.08.03 à 02.10.03
SF	70.313-9	OSMIDIO DA SILVA GOMES	15	DE 07.08.03 à 21.08.03
SEC	74.346-1	ADAILTON RODRIGUES DE LACERDA	60	DE 28.08.03 à 26.10.

RESENHA Nº 859/2003

EXPEDIENTE DO DIA 09.10.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	14.663-3	MARIA BARBOSA DE SOUSA E SILVA	20	DE 25.08.03 à 13.09.03
SEC	56.383-8	MARIA INES ALVES MONTEIRO	45	DE 30.07.03 à 12.09.03
SEC	63.365-8	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DE SOUTO	45	DE 08.08.03 à 21.09.03
SEC	69.379-1	MARINALVA DA SILVA ARAÚJO	60	DE 03.09.03 à 01.11.03
SEC	71.034-2	GLAUCIO DE ALMEIDA SOARES	45	DE 21.08.03 à 04.10.03
DP	75.838-8	MARIA DO SOCORRO RAMALHO SILVA	20	DE 04.09.03 à 23.09.03
SEAG	81.130-1	MARIA DE FÁTIMA PIMENTEL	20	DE 19.08.03 à 07.09.03
SA	83.379-7	MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO	05	DE 11.08.03 à 15.08.03
SEC	83.696-6	FIDALMA OLIVEIRA FORMIGA NUNES	20	DE 19.08.03 à 07.09.03
SEC	84.143-9	MARCELIA LINS CORREA	20	DE 13.08.03 à 01.09.03
SEC	86.074-3	MÁRCIA DA COSTA MARANHÃO	20	DE 08.08.03 à 27.08.03
SEC	98.200-8	IVANEIDE LUCENA DE MESQUITA	05	DE 11.08.03 à 15.08.03
SEC	109.369-0	MARLY DOMINGOS ALVES	30	DE 28.08.03 à 26.09.03
SF	112.704-7	GILVANETE RODRIGUES DA NÓBREGA	45	DE 15.08.03 à 28.09.03
SEC	124.375-6	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO TEÓFILO	20	DE 19.08.03 à 07.09.03
SCJ	127.110-5	EVERALDO FERNANDES PESSOA JÚNIOR	20	DE 29.08.03 à 17.09.03
SEC	128.896-2	ELIAS VIEIRA DO NASCIMENTO	20	DE 28.08.03 à 16.09.03
SA	134.642-3	MARIA GIRLEIDE SALUSTIANO DA SILVA	05	DE 18.08.03 à 22.08.03
SSP	135.773-5	MARIA DO SOCORRO BANDEIRA	21	DE 14.08.03 à 03.09.03
SA	134.786-1	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	05	DE 11.08.03 à 15.08.03
SEC	143.663-5	LUZIA MARIA CIPRIANO DOS SANTOS	20	DE 13.08.03 à 01.09.03
SEC	143.876-0	BALDUINO ANTONIO VIANA GOMES	60	DE 20.08.03 à 18.10.03
SEC	143.907-3	CLAUDINO JOSÉ PEREIRA L. FERREIRA	20	DE 21.08.03 à 09.09.03
SECI	147.016-7	NATÁLIA AMÉLIA LEITE MONTEIRO	45	DE 21.08.03 à 04.10.03
SEC	695.380-8	ANA QUITERIA VIRGOLINO	60	DE 02.07.03 à 30.08.03

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 837/2003

EXPEDIENTE DO DIA 09.10.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	84.105-6	MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE OLIVEIRA	120	DE 04.08.03 à 01.12.03
SEC	86.123-5	ANGELA MARIA B. DE AGUIAR BATISTA	120	DE 20.08.03 à 17.12.03
SEC	116.075-3	FERNANDA DA SILVA MELO	120	DE 25.08.03 à 22.12.03
SEC	132.202-8	JANCELIA MARIA FERREIRA	120	DE 29.07.03 à 25.11.03
SEC	132.242-7	MARIA SOLANGE PEREIRA DA SILVA	120	DE 18.08.03 à 15.12.03
SEC	132.462-4	MARIA MÁISA BATISTA	120	DE 04.08.03 à 01.12.03
PG	139.621-8	ROSA MÁRCIA SOARES DE FRANÇA	120	DE 01.08.03 à 28.11.03
SEC	143.427-6	VANDA AMARO LOPES	120	DE 22.08.03 à 19.12.03
SEC	145.751-9	MARIA DO SOCORRO BEZERRA JUSTO	120	DE 31.07.03 à 27.11.03
SF	146.355-1	BERTISA CRISTINA LIMA SILVINO	120	DE 27.07.03 à 23.11.03
GC	153.151-4	MELCA FARIA VIEIRA	120	DE 10.08.03 à 07.12.03
SEC	662.135-0	MARIA VILANI LEITE DA SILVA	120	DE 27.07.03 à 23.11.03
SEC	681.490-5	KÁTIA DOS SANTOS SILVA	120	DE 26.08.03 à 23.12.03
SEC	683.111-7	MARIA ROBERTA DUARTE DA COSTA	120	DE 18.08.03 à 15.12.03
SEC	687.796-6	MARIA ERINALDA DUARTE PINTO	120	DE 04.08.03 à 01.12.03
SEC	689.720-7	MARIA MARILENE DE ABREU BANDEIRA	120	DE 26.08.03 à 23.12.03
SEC	689.723-1	MARIA ESGISLEUDA N. DA COSTA	120	DE 25.08.03 à 22.12.03
SEC	690.468-8	MARIA JACQUELINE S. DE OLIVEIRA	120	DE 01.09.03 à 29.12.03
SEC	691.919-7	MARIA NAZARETH RODRIGUES NUNES	120	DE 04.09.03 à 02.01.04
SEC	693.879-5	JOSEFA PATRICIA DOS SANTOS XAVIER	120	DE 21.08.03 à 18.12.03
SEC	699.396-6	SEVERINA ESTEVAN DO NASCIMENTO	120	DE 28.08.03 à 25.12.03
SETRAS	900.227-8	GIOCONDA MARIA DA CUNHA MEDEIROS	120	DE 22.07.03 à 18.11.03
SETRAS	900.403-3	ELIANE TEIXEIRA DA SILVA	120	DE 10.08.03 à 07.12.03
SS	997.465-2	ROSEANE DA SILVA VICENTE	120	DE 28.08.03 à 25.12.03

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 838/2003

EXPEDIENTE DO DIA 09.10.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	76.016-1	MARIA DO SOCORRO TUTU DE FREITAS	120	DE 06.08.03 à 03.12.03
SEC	84.506-0	ARTEDIA DERLAN D. DE OLIVEIRA	120	DE 11.08.03 à 09.12.03
SEC	120.896-9	MARIA DO SOCORRO LEITE DE CALDAS	120	DE 28.07.03 à 24.11.03
SEC	141.875-1	FERNANDA DA SILVA MELO	120	DE 25.08.03 à 22.12.03
SEC	144.123-0	MARLUCE MANGUEIRA DE ANDRADE	120	DE 18.08.03 à 15.12.03
SEC	144.912-5	SOLANGE QUEIROZ DO NASCIMENTO	120	DE 11.08.03 à 08.12.03
SS	148.472-9	EDIANE DA CRUZ SANTOS	120	DE 07.08.03 à 04.12.03
SEC	660.246-1	MARIA DA LUZ COUTINHO RAMOS	120	DE 23.07.03 à 19.11.03
SEC	681.338-1	ROSA VALERIA R. DE ALBUQUERQUE	120	DE 01.08.03 à 28.11.03
SEC	681.554-5	MIRIAM DOS SANTOS CORREIA	120	DE 10.08.03 à 07.12.03
SEC	682.483-8	MARIA ELENILDA OLIVEIRA DE SOUSA	120	DE 20.08.03 à 17.12.03
SEC	683.311-0	ELZA GARCIA RODRIGUES	120	DE 31.07.03 à 27.11.03
SEC	683.599-6	MARIA DE FÁTIMA LEITE	120	DE 04.08.03 à 01.12.03
SEC	687.711-7	FRANCIMÁRIA SOUSA R. BERTO	120	DE 13.08.03 à 10.12.03
SEC	687.865-2	MARIA LEUDA LEITE DE CALDAS	120	DE 25.08.03 à 22.12.03
SEC	688.426-1	MARIA APARECIDA ARAÚJO DA SILVA	120	DE 18.08.03 à 15.12.03
SEC	688.473-3	EMÍLIA DE RODAT DOS S. FRUTUOSO	120	DE 21.08.03 à 18.12.03
SEC	689.809-2	IVONETE GARCIA DOS SANTOS	120	DE 05.08.03 à 03.12.03
SEC	689.810-6	LÍRIDA DE OLIVEIRA LUCENA	120	DE 04.08.03 à 01.12.03
SEC	690.675-3	CHALINE DE CARVALHO ARAÚJO	120	DE 14.08.03 à 11.12.03
SEC	690.991-4	LUCIANA MARIA DE SOUSA	120	DE 25.08.03 à 22.12.03
SEC	693.310-6	MONICA MARIA ALVES VIEIRA SOARES	120	DE 19.08.03 à 16.12.03
SEC	693.812-4	ZILVANETE FARIA COSTA	120	DE 31.07.03 à 27.11.03
SEC	694.375-6	DANIELLY FORMIGA L. DE ALMEIDA	120	DE 04.08.03 à 01.12.03
SS	997.354-1	NORMANDA DA GRAÇAS B. DA MOTA	120	DE 10.06.03 à 07.10.03

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 839/2003

EXPEDIENTE DO DIA 09.10.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	53.977-5	FRANCISCA NELBE RAMALHO VIEIRA	60	DE 25.08.03 à 23.10.03
SEC	60.186-1	JOSETE DE FRANÇA M. MARQUES	30	DE 05.08.03 à 03.09.03
SEC	63.719-0	GISELIA DE LIMA ZACARIAS	10	DE 11.08.03 à 20.08.03
SEC	64.433-1	ZÉ		

RESENHA Nº 844/2003

EXPEDIENTE DO DIA 09.10.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	59.340-1	MARIA DAS GRAÇAS F. F. WANDERLEY	30	DE 08.08.03 à 06.09.03
SEC	62.233-8	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	60	DE 04.08.03 à 02.10.03
SEC	66.891-5	MARIA DO SOCORRO PINTO	90	DE 02.08.03 à 30.10.03
SEC	67.129-1	NADIR BANDEIRA CEZAR	30	DE 07.08.03 à 05.09.03
SEC	69.912-8	MARIA DE LOURDES PEREIRA	30	DE 04.08.03 à 02.09.03
SEC	73.968-5	MARIA DE LOURDES DINIZ DE SOUZA	30	DE 12.08.03 à 10.09.03
SEC	78.234-3	MARTA JERUSA MOREIRA	30	DE 07.08.03 à 05.09.03
SEC	84.525-6	LUIZA LUCELIA FERREIRA OLIVEIRA	30	DE 07.08.03 à 05.09.03
SEC	81.937-9	FRANCISCA DE LUCENA HENRIQUES	30	DE 11.08.03 à 09.09.03
SEC	98.741-7	PEDRO ERIEUDO C. DE LACERDA	60	DE 05.08.03 à 03.10.03
SEC	114.825-7	MARCOS VALERIO DE SOUSA BANDEIRA	30	DE 22.08.03 à 20.09.03
SEC	114.873-7	MARIA DO SOCORRO P. MARTINS	90	DE 03.08.03 à 01.11.03
SEC	114.887-7	GENIRA DE SOUSA DANTAS	30	DE 07.08.03 à 05.09.03
SF	118.393-1	SÉRGIO PAULO GALDINO DI LACERDA	30	DE 31.07.03 à 29.08.03
SEC	130.426-7	ALVARO HENRIQUE LISBOA	90	DE 04.08.03 à 01.11.03
SEC	132.444-6	MARIA DE FÁTIMA S. DO NASCIMENTO	60	DE 04.08.03 à 02.10.03
SEC	136.853-2	MARIA SOLANE CAETANO	30	DE 04.08.03 à 02.09.03
SEC	141.450-0	FRANCISCA DE SOUSA GONCALVES	30	DE 08.08.03 à 06.09.03
SEC	142.509-9	RAIMUNDA DE MELO OLIVEIRA	30	DE 06.08.03 à 04.09.03
SEC	143.527-2	MARIA SALOMÉ ALVES GOMES	30	DE 09.08.03 à 07.09.03
SEC	145.317-3	MARLENE LEITE DE ALMEIDA OLIVEIRA	30	DE 27.08.03 à 25.09.03
SEC	655.196-3	MARIA DAS GRAÇAS GALDINO SILVA	60	DE 01.08.03 à 29.09.03
SEC	657.896-9	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	30	DE 06.08.03 à 04.09.03
SEC	665.936-5	MARIA DE LOURDES SOUZA DA SILVA	30	DE 24.06.03 à 23.07.03
SEC	681.397-6	MARIA DE FATIMA FERNANDES SANTOS	30	DE 06.08.03 à 04.09.03

PUBLIQUE-SE

Francisco das Chagas Lima
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 845/2003

EXPEDIENTE DO DIA 09.10.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	54.642-9	MARIA DE LOURDES Q. CARTAXO NEVES	30	DE 19.08.03 à 17.09.03
SEC	63.775-1	MARIA TEREZINHA DE A. MARQUES	30	DE 14.08.03 à 12.09.03
SEC	65.601-1	ARETUZA DE GUISMÃO MALHEIROS	30	DE 14.08.03 à 12.09.03
SEC	67.491-5	SEVERINO COELHO DE ANDRADE	30	DE 25.08.03 à 23.09.03
SF	70.579-9	AFRÁ DANTAS MACEDO	30	DE 12.08.03 à 10.09.03
DP	77.735-8	MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DE SOUZA	30	DE 19.08.03 à 17.09.03
SEC	80.166-6	FERNANDO ANTONIO DE P. M. RIBEIRO	30	DE 09.08.03 à 07.09.03
SEC	81.458-0	MARIA NUNES DE OLIVEIRA	30	DE 11.08.03 à 09.09.03
SEC	81.860-6	ANTONIO GOMES DA SILVA	30	DE 01.08.03 à 30.08.03
SEC	85.501-4	MARIA DO SOCORRO F. DE CARVALHO	30	DE 21.08.03 à 19.09.03
SEC	87.858-8	MARIA DE ANDRADE GARRIDO	30	DE 25.08.03 à 23.09.03
SEC	88.473-1	SAMARA VITA	30	DE 20.08.03 à 18.09.03
SCJ	92.803-8	MARIA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA	30	DE 19.08.03 à 18.09.03
SSP	94.499-8	FÁTIMA MARIA LEITE DE ALBUQUERQUE	30	DE 18.08.03 à 16.09.03
SEC	94.594-3	ZÉLIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	30	DE 20.08.03 à 18.09.03
SEC	96.118-3	GEISA FLORIANO DOS SANTOS LIMA	30	DE 21.08.03 à 19.09.03
SEC	123.199-5	MARIA DANTAS RODRIGUES	15	DE 13.08.03 à 27.08.03
SEC	128.429-1	CICERO ROMÃO BATISTA	30	DE 18.08.03 à 16.09.03
SEC	136.211-9	MARIA MARILENE DE SOUSA MELO	30	DE 18.08.03 à 16.09.03
SEC	141.975-7	MARIA DA PAZ FERREIRA DE ARAÚJO	30	DE 27.08.03 à 25.09.03
SEC	141.992-7	ISABEL CRISTINA PEREIRA LIMA	30	DE 25.08.03 à 23.09.03
SEC	143.621-0	MARIA HELENA DE MENEZES	30	DE 17.08.03 à 15.09.03
SEC	143.963-4	ANA LUCIA PONTES	30	DE 05.08.03 à 03.09.03
SEC	144.080-2	ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA	30	DE 11.08.03 à 09.09.03
SS	997.255-2	ARISTONIO DOS SANTOS	30	DE 08.08.03 à 06.09.03

PUBLIQUE-SE

Francisco das Chagas Lima
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 846/2003

EXPEDIENTE DO DIA 09.10.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	63.277-5	FRANCISCA CAMPOS DE OLIVEIRA	30	DE 25.08.03 à 23.09.03
SEC	64.993-7	MARIA DAS GRAÇAS DUTRA BARBOSA	15	DE 25.08.03 à 08.09.03
SEC	64.996-1	MARIA NEUDA DE CARVALHO ARAÚJO	30	DE 25.08.03 à 23.09.03
SSP	65.774-3	IVANDE PONTES DA SILVA	60	DE 25.08.03 à 23.10.03
SEC	71.345-7	MARIA SALUSTIANO DUARTE DE SOUZA	15	DE 19.08.03 à 02.09.03
SCJ	90.452-0	SEVERINO GONÇALO DE SOUZA	60	DE 16.08.03 à 14.10.03
SEC	91.826-1	EMILIA RACHEL FALCONI C. DE ARRUDA	60	DE 18.08.03 à 16.10.03
SEC	114.523-1	BERNARDINO DE SOUSA SILVA	45	DE 25.08.03 à 08.10.03
SEC	124.910-0	LUZIA DOS SANTOS SOARES	60	DE 20.08.03 à 18.10.03
SEC	128.981-1	IVANILDA MARTINS MONTEIRO	60	DE 10.08.03 à 14.10.03
SEC	129.346-0	ELITA CELESTINO DA SILVA	30	DE 16.08.03 à 14.09.03
SEC	132.211-7	EGRIMÁ BATISTA DE SÁ	90	DE 25.08.03 à 22.11.03
SEC	132.779-8	NELI ALEXANDRE DA SILVA	30	DE 20.08.03 à 18.09.03
SEC	134.278-9	NORMANDA MARIA DE SOUSA C. SOARES	15	DE 05.08.03 à 19.08.03
SEC	137.705-1	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO	15	DE 26.08.03 à 09.09.03
SEC	142.585-4	MARINEZ BEZERRA DO NASCIMENTO	30	DE 18.08.03 à 16.09.03
SEC	142.835-7	VERA LÚCIA MARIA SANTOS RAMOS	30	DE 13.08.03 à 11.09.03
SEC	144.867-6	WILMA ALVES DE LUNA	07	DE 20.08.03 à 26.08.03
SEC	659.650-9	INÁCIO RODRIGUES DOS SANTOS	60	DE 22.08.03 à 20.10.03
SEC	665.007-4	RIVALDINA PEREIRA DOS PRAZERES	15	DE 26.08.03 à 09.09.03
SEC	681.541-3	MANOEL ALVES DA SILVA	90	DE 18.08.03 à 15.11.03
SEC	682.711-0	ANA VEIGA DE LIMA SOUZA	30	DE 13.08.03 à 11.09.03
SEC	683.116-8	DIONE RUFINO DE FARIAS	30	DE 20.08.03 à 18.09.03
SEC	686.444-9	MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS	10	DE 14.08.03 à 23.08.03
SEC	692.950-8	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	30	DE 18.08.03 à 16.09.03

PUBLIQUE-SE

Francisco das Chagas Lima
Diretor de Recursos Humanos

Finanças

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PORTARIA N º 136/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O DIRETOR DA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no artigo 140 § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no(s) processo(s) nº(s) 0176962003-6 da RRJP;
Considerando, ainda, que a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelada(s) "ex-officio";

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

</div

loja 15, Ed. Cirne Center.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual. Talões Fiscais da série B de nº 000051 à 000250 e série C de 000051 à 000100.

III - DETERMINAR, à fiscalização como um todo, à apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE-SE


JOSE LANHAS SCHMID
Superintendente

**SECRETARIA DAS FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTEIRA N° 068/2003 - SNR. 3º

Campina Grande, 18 de Setembro de 2003.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IX do Decreto nº 11.921 de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º do RICMS aprovado pelo Decreto nº 18.930/99, e tendo em vista o que consta no Processo N° 0119572003-3 RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR, o extravio das Notas Fiscais do Talão série D de nº's 000885, 000891, 000897, 000901, 000969, 000971, 000975, 000977, 000987, pertencente à firma **FARMÁCIA CALUETE COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**, Inscrição Estadual 16.122.945-0 C.N.P.J. Nº 40.980.591/0001-06 estabelecida na Rua Compositor Noel Rosa, 290 - Loja 5 - Bodocongó - Campina Grande-PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual. As Notas Fiscais do Talão série D de nº's 000885, 000891, 000897, 000901, 000969, 000971, 000975, 000977, 000987.

III - DETERMINAR, à fiscalização como um todo, à apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE-SE

PUBLIQUE-SE


JOSE LANHAS SCHMID
Superintendente

**SECRETARIA DAS FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTEIRA N° 069/2003 - SNR. 3º

Campina Grande, 18 de Setembro de 2003.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IX do Decreto nº 11.921 de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º do RICMS aprovado pelo Decreto nº 18.930/99, e tendo em vista o que consta no Processo N° 0136372003-1 RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR, o extravio de dois (2) talões de Nota Fiscal Série D de nº 000401 a 000500, pertencente à firma **TOK DECORAÇÕES LTDA.**, Inscrição Estadual 16.117.921-5 C.N.P.J. Nº 242.864.60000277 estabelecida na Rua Félix Araújo, 215 - Centro Campina Grande.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual. Dois (2) talões de Nota Fiscal Série D de nº 000401 à 000500.

III - DETERMINAR, à fiscalização como um todo, à apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE-SE

PUBLIQUE-SE


JOSE LANHAS SCHMID
Superintendente

**SECRETARIA DAS FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTEIRA N° 070/2003 - SNR. 3º

Campina Grande, 18 de Setembro de 2003.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IX do Decreto nº 11.921 de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º do RICMS aprovado pelo Decreto nº 18.930/99, e tendo em vista o que consta no Processo N° 0112342003-3 RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR, o extravio do Formulário de nº 006.000 pertencente à firma **RJÁDIO E TV COREIO LTDA.**, Inscrição Estadual 16.096.208-0 C.N.P.J. Nº 09.320.250/0002-64 estabelecida na Rua Maciel Pinheiro, 170 - Centro - Campina Grande-PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual. Formulário de nº 006.000.

III - DETERMINAR, à fiscalização como um todo, à apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE-SE

PUBLIQUE-SE


JOSE LANHAS SCHMID
Superintendente

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso n° CRF 239/2003

Acórdão n° 282/2003

Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Recorridera : MARIA LUCIMEIRE PEREIRA DE ASSIS
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante : TARCÍSIO CORREIA LIMA
Relator : CONS. ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES

CONTA MERCADORIAS – Exclusão dos estoques de mercadorias não tributáveis

Na elaboração da Conta Mercadorias, os elementos informativos dessa rubrica estão contidos na própria escrita fiscal do contribuinte, sendo cediço só ser considerado na elaboração do respectivo demonstrativo, mercadorias tributáveis. No caso vertente, se fez necessário o glosamento do valor dos estoques das mercadorias não tributadas – Mantida decisão recorrida.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso hierárquico**, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para que seja mantida a decisão recorrida que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2002-000017448-36., lavrado contra **MARIA LUCIMEIRE PEREIRA DE ASSIS**, CCICMS nº 16.113.663-0, fixando o crédito tributário exigível em **R\$ 778,95**, sendo **R\$ 259,65** (duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), de ICMS, por infringência ao art. 158, inciso I, art. 160, inciso I, c/c art. 643, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e multa por infração na quantia de **R\$ 519,30** (quinhentos e dezenove reais e trinta centavos), com fulcro no art. 82, inciso V, alínea "a", da Lei nº 6.379/96.

Ao tempo em que **CANCELAM**, por indevido, o valor de **R\$ 2.579,03**, sendo **R\$ 859,68** (oitocentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e oito centavos) de ICMS, e multa por infração na quantia de **R\$ 1.719,36** (hum mil, setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 05 de setembro de 2003.



NILTON ALVES DA NÓBREGA - PRESIDENTE


ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA , ROBERTO FARIA DE ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso n° CRF 248/2003

Acórdão n° 283/2003

Recorrente : ANA CLEIDE PENAFORTE CARVALHO
Recorridera : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Preparadora : COLETÓRIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS
Autuante : FRANCISCO MARQUES DA SILVA
Relator : CONS. ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES

CONTA MERCADORIAS

Apesar de não concordar com o crédito tributário apurado, o contribuinte não acostou aos autos escrita contábil regular, impossibilitando assim, a demonstração do lucro real das operações realizadas, por isso tem a fiscalização o condão de aplicar o arbitramento do valor adicionado através da conta mercadorias. Ação fiscal procedente.

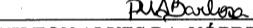
RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso voluntário**, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão exarada pela Instância Prima, que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2002.018203-62, lavrado em 30/09/2002, contra a empresa **ANA CLEIDE PENAFORTE CARVALHO**, devidamente qualificada nos autos, condenando-a ao recolhimento do crédito tributário no montante de **R\$ 348.271,35** (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), sendo **R\$ 116.090,45** (cento e dezesseis mil e noventa reais e quarenta e cinco centavos) de ICMS, por infringência aos art. 158, I, 160, I, com fulcro no art. 643, § 4º, II, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, e **R\$ 232.180,90** (duzentos e trinta e dois mil, cento e oitenta reais e noventa centavos) de multa por infração, nos termos do art. 82, V, "a", da Lei 6.379/96.

P.R.I

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 05 de setembro de 2003.



NILTON ALVES DA NÓBREGA - PRESIDENTE


ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, ROBERTO FARIA DE ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso n° CRF 256/2003

Acórdão n° 284/2003

Recorrente : JOÃO BATISTA FERREIRA
Recorridera : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : JOSÉ FRANCISCO DE BRITO
Relator : CONS. ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES

PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - APÓLICES RODOVIÁRIAS -PB - Denegado

A compensação do crédito tributário com o resgate de Apólices Rodoviárias do Estado da Paraíba, como proposto pelo contribuinte, não tem previsão regulamentar em nosso ordenamento jurídico. Denegado o pedido.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso voluntário**, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão exarada pela Instância Prima, que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2002.019692-42, lavrado em 26/08/2002, contra a empresa **JOÃO BATISTA FERREIRA**, condenando-a ao recolhimento do **crédito tributário** no importe de **R\$ 49.973,63** (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), sendo **R\$ 22.715,29** (vinte e dois mil, setecentos e quinze reais e vinte e nove centavos) de ICMS, por infringência ao art. 60 c/c os arts. 54, 55 e 106, III, todos do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97 e **R\$ 27.258,34** (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) de multa por infração nos termos do art. 82, III, da Lei nº 6.379/96.

P.R.I

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 05 de setembro de 2003.



NILTON ALVES DA NÓBREGA - PRESIDENTE


ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES - Cons. Relator

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **RECURSO DE AGRAVO**, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO**, para alterar a decisão proferida pela COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA, que declarou a intempestividade da defesa apresentada pela empresa SENNA BALLAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., devidamente qualificada nos autos, a fim de que os autos sejam devolvidos à Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais para exame e decisão.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 12 de setembro de 2003.

[Assinatura]
PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - PRESIDENTE

[Assinatura]
ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, ROBERTO FARIA DE ARAÚJO e CLEBER DIMAS SILVESTRE. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

[Assinatura]
ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF 293/2003

Acórdão nº 286/2003

Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Recorrida : JORGE LUIZ LUCIO THOMAZ
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : ANTONIO GERAL PEREIRA FURTADO
Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

PRESTADOR DE SERVIÇOS – Estabelecimento de ensino

Os estabelecimentos que operam no ramo de ensino, instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos são fundamentalmente contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), inclusive sem ressalva do ICMS na lista de serviços, de competência exclusiva do Município. Descabendo a aplicação do dispositivo prático de aferição Conta Mercadorias, com fio de aferir valor agregado da empresa, diante da inexistência de repercussão tributária do ICMS – Mantida a decisão recorrida.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...
A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO** para manter inalterada a sentença proferida pela Instância Prima que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2001.000012848-19, de 01.08.2001, lavrado contra a firma **JORGE LUIZ LUCIO THOMAZ**, devidamente qualificada nos autos, isentando-a de quaisquer ônus decorrentes desta ação fiscal.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 12 de setembro de 2003.

[Assinatura]
PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - PRESIDENTE

[Assinatura]
JOSE DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES, ROBERTO FARIA DE ARAÚJO e CLEBER DIMAS SILVESTRE. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

[Assinatura]
ASSESSOR JURÍDICO

Defensoria Pública do Estado

Portaria nº 671 / 2003 – DPEP /GDPG

João Pessoa, 09 de outubro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir de 01.12.03, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2001, ao Defensor Público **ANTÔNIO OSMAN XAVIER DA ROCHA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 89.839-2, Agente desta Defensoria, com exercício na 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara e 2ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Comarca de Patos. (Processo nº 2.107/2003/DPEP/GDPG)

Portaria nº 673 / 2003 – DPEP /GDPG

João Pessoa, 09 de outubro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com efeito retroativo a partir de 01.10.03, referentes ao Plantão Forense de julho/2003, a Defensora Pública **KÁTIA LANUSA DE SÁ VIEIRA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 87.038-2, Agente desta Defensoria, com exercício na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Juazeirinho. (Processo nº 1.938/2003/DPEP/GDPG).

Portaria nº 676/2003/DPEP - GDPG

João Pessoa, 08 de outubro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir da data da publicação, referentes ao período aquisitivo de 2001/2002, a Servidora **LUZINETE URBANO DE MELO**, matrícula nº 82.686-3, Assessor para Assuntos de Administração Geral, lotada nesta Defensoria e com exercício no Procon/PB. (Processo nº 2.093/2003/DPEP/GDPG).

Portaria nº 677/2003/DPEP - GDPG

João Pessoa, 08 de outubro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002

RESOLVE autorizar o ingresso em Licença Especial de 90 (noventa) dias consecutivos, com efeito retroativo a 01.10.03, já deferida pela Secretaria da Administração, a Defensora Pública **MARIA DO ROSÁRIO DE CASTRO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.850-1, com exercício na 1ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Comarca de Solânea. (Processo nº 2.096/2003/DPEP/GDPG).

Portaria nº 678/2003/DPEP - GDPG

João Pessoa, 09 de outubro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002

RESOLVE autorizar o ingresso em Licença Especial de 90 (noventa) dias consecutivos, com efeito retroativo a 29.09.03, já deferida pela Secretaria da Administração, ao

Defensor Público **ANTÔNIO UGULINO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 46.592-5, com exercício na 1ª Defensoria Pública da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (Processo nº 1.971/2003/DPEP/GDPG).

Publique-se.

Cumpra-se.

[Assinatura]
FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado

Portaria nº 672 / 2003 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 08 de outubro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE designar a Defensora Pública **RISALVA AMORIM DE OLIVEIRA**, Símbolo DP-4, matrícula nº 58.445-2, Agente desta Defensoria, cumulativamente com sua titularidade, para funcionar nos autos das ações administrativas, com tramitação na Corregedoria Geral da Justiça, nesta Capital.

Portaria nº 674/2003/DPEP - GDPG

João Pessoa, 08 de outubro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir da data da publicação, referentes ao período aquisitivo de 2001/2002, a Servidora **JOSICLEIDE BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 99.775-7, Agente Administrativo, lotada nesta Defensoria e com exercício na Unidade Setorial de Administração. (Processo nº 2.142/2003/DPEP-GDPG).

Portaria nº 675/2003/DPEP - GDPG

João Pessoa, 08 de outubro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir da data da publicação, referentes ao período aquisitivo de 2001/2002, a Servidora **ELVÂNIA MARIA DE AZEVEDO**, matrícula nº 99.840-1, Técnico de Nível Médio, lotada nesta Defensoria e com exercício na Unidade Setorial de Planejamento. (Processo nº 2.070/2003/DPEP-GDPG).

Publique-se.

Cumpra-se.

[Assinatura]
Francisco Gomes Pereira Júnior
Defensor Público Geral Adjunto

Resenha nº 00071/2003

de 03/ 10/2003

O Defensor Público Geral, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 C/C Decreto 22.973/02, c/c a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG, publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, **DEFERIU** o Processos de LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR PELO PRAZO DE 02 ANOS, da servidora abaixo relacionado:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
DPEP	2141/2003	138.086-9	AUDALEA LIMA CHAVES TORRES JOÃO PESSOA, 03 DE outubro DE 2003

[Assinatura]
Francisco Gomes Pereira Júnior
Defensor Público Geral Adjunto

Resenha nº 072/2003

06/10/2003

O Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, C/C a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, **DEFERIU** os seguintes Processos de LICENÇA ESPECIAL dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPEP	2053/2003	060.479-8	Maria Socorro Martins Fernandes	90	27.12.95 à 27.12.00
DPEP	1844/2003	074.245-7	Maria Aparecida Soares da Silva	90	21.03.96 à 11.04.01

João Pessoa, 06 de outubro de 2003.

[Assinatura]
Francisco Gomes Pereira Júnior
Defensor Público Geral Adjunto

Resenha nº 073/2003

de 06/10/2003

O Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, C/C a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, **DEFERIU** os seguintes Processos de LICENÇA ESPECIAL/CONVERSÃO, dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPEP	2140/2003	080.505-0	Paulo Roberto de Moura Bezerra	360	01.06.82 à 01.06.97
DPEP	2080/2003	079.436-8	Maria de fátima Sousa Dantas	360180	10.06.90 à 10.06.95

João Pessoa, 06 de outubro de 2003.

[Assinatura]
Francisco Gomes Pereira Júnior
Defensor Público Geral Adjunto

Resenha nº 0074/2003

de 07/10/2003

O Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, c/c a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, **DEFERIU** os seguintes Processos de TEMPO DE SERVIÇO, com contribuição previdenciária, dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TÉMPO DE SERVIÇO	PERÍODO
DPEP	761/2003	095.692-9	VERA LÚCIA FERREIRA MARQUES	04.02.71 à 05	